

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 1101

04 de Janeiro de 2024

PG. 1/1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS**

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br - Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br = DECRETO LEGISLATIVO N°. 082/2.024 =

"Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Recesso Parlamentar".

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 a 31 de janeiro de 2.024 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

## RESOLVE:

Artigo 1º - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 03 a 31 de Janeiro de 2024 será das 08h00min às 12h00min.

Artigo 2º - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de Fevereiro de 2024.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 03 DE JANEIRO 2024.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA Diretor de Secretaria

